

21

Processo	I/347948/18/CMP
Porto, 17-12-2018 Informação: I/438265/18/CMP	
Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde	
Resposta ao documento:	
Local: Eng.º PEDRO INÁCIO LOPES (R. do) 0	

Assunto: Análise do pedido de prorrogação de licença de condicionamento de estacionamento.

1. Caracterização sucinta da pretensão

Através do pedido com o NUD I/434610/18/CMP, registado em 13-12-2018, a requerente solicita a prorrogação até ao dia 21/12/2018 do seguinte condicionamento:

Proibir o estacionamento

— Em todas as baías de estacionamento, exceto nas baías do arruamento central da Rua do Engenheiro Pedro Inácio Lopes

2. Antecedentes

O processo inicial tem o NUD: I/347948/18/CMP
O condicionamento de trânsito era válido até ao dia 14/12/2018.
O pedido de prorrogação entrou em 13-12-2018, pelo que está dentro do prazo.

3. Condicionantes

Deverão manter-se as condicionantes impostas na autorização inicial I/ 352443/18/CMP

4. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado.

Propõe-se a autorização do pedido de prorrogação e a notificação do requerente e das entidades competentes.

O Gestor do Processo


(Maria de Lourdes Lopes, Técnica Superior)

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo.
À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego
(Em regime de substituição pelo Despacho nº I/11843/18/CMP de 11/01/2018)


(Bruno Eugénio, Eng.º)

17/12/18

DEFIRO

Nos termos da informação dos Serviços

O Diretor do Departamento Municipal
de Gestão de Mobilidade e Transportes
(no uso da competência subdelegada pela
OS I/352443/18/CMP de 12/10/2018)


João Seidim, Eng.º

19 DEZ. 2018